LEI Nº 2.521, DE 17 DE ABRIL DE 2.009

"Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica a Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI autorizada a transferir, sob forma de Transferências Financeiras, para a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista os recursos provenientes da venda dos terrenos do núcleo habitacional Jardim Europa, doados para a mesma através da Lei Municipal nº 1.684, de 18 de novembro de 2.005.

ARTIGO 2º: Os recursos a serem transferidos constituem em valores corrigidos até 31/03/09 na importância de R$ 681.708,91 e serão também transferidos os valores resultantes de aplicações financeiras após essa data até sua efetiva transferência.

ARTIGO 3º: Os recursos transferidos serão aplicados exclusivamente na aquisição de áreas destinadas a habitação.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e nove (17.04.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal